

c) a partir de 1º de julho de 1990, o inciso LXXII do artigo 5º, o artigo 33-G, o inciso VIII do artigo 50, os artigos 171-G, 171-I, 171-J e 171-L, o "caput" do artigo 346 e, de suas disposições Transitórias, os artigos 41 e 71:

d) a partir de 1º de janeiro de 1991, o inciso I do artigo 50.

II — do Decreto nº 29.855, de 26 de abril de 1989, a partir de 22 de junho de 1990, o § 3º do artigo 64.

III — deste decreto:

a) partir de 1º de janeiro de 1990, o artigo 4º;

b) a partir de 1º de julho de 1990, o artigo 5º;

c) a partir de 1º de janeiro de 1991, o artigo 8º.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

José Machado de Campos Filho,

Secretário da Fazenda

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de julho de 1990.

DECRETO Nº 31.967, DE 27 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre concessão de subvenção às instituições assistenciais que especifica

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e à vista da deliberação do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções,

Decreta:

Artigo 1º — É concedida subvenção de Cr\$ 8.185.289,00 (Oito milhões, cento e oitenta e cinco mil, duzentos e oitenta e nove cruzeiros), a 114 instituições assistenciais:

I. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — NORTE	
1. Departamento de Assistência Social Adventista da Promessa, para Departamentos:	
1.1. Abrigo Ideal, em Guarulhos, na Grande São Paulo Norte	100.000,00
1.2. Centro Comunitário	200.000,00
2. Núcleo Apóstolo João Lar Infantil "Regina Angelorum"	60.000,00
3. Núcleo Apóstolo João Lar Infantil "Regina Angelorum", para Departamento: Creche Lar Infantil "Regina Angelorum Lira", em Arujá, na Grande São Paulo Norte	110.000,00
II. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO PAULO — SUL	
1. Associação Maria Helen Drexel, para Departamento: Lar 2 "Carlos Afonso Lopes"	70.000,00
III. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — NORTE	
a) <i>Caieiras</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Caieiras	100.000,00
b) <i>Francisco Morato</i>	
1. Lar Assistencial São Benedito, para Departamentos:	
1.1. Asilo	400.000,00
1.2. Creche	600.000,00
2. Sociedade Beneficente Cultural Dr. Celso Leme "Soben"	100.000,00
c) <i>Guarulhos</i>	
1. Assistência Universal Bom Pastor	200.000,00
2. Associação "Jardim Irmã Eleonora"	100.000,00
IV. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — SUL	
a) <i>Diadema</i>	
1. Centro de Convivência Infanto-Juvenil Betel "C.C.I."	60.000,00
2. Lar de Menores São José	70.000,00
b) <i>Mauá</i>	
1. Associação de Promoção Social e Educação Popular	20.000,00
2. Sociedade das Pequenas Irmãs de Santa Terezinha do Menino Jesus, para Departamentos:	
2.1. Lar Santa Terezinha	200.000,00
2.2. Lar Zaira Mansur Sadek	200.000,00
c) <i>Rio Grande da Serra</i>	
1. Grupo Espírita Para Amar, para Departamento: Escola de Educação Infantil Tia Meimei	170.000,00
d) <i>Santo André</i>	
1. Associação Lar Menino Jesus	160.000,00
2. Sociedade Amigos de Camilópolis	6.000,00
e) <i>São Bernardo do Campo</i>	
1. Assistência Social Irmã Maria Dolores	72.000,00
f) <i>São Caetano do Sul</i>	
1. Associação Metodista de Assistência Social de São Caetano do Sul	100.000,00
2. Casa da Amizade de São Caetano do Sul, para Departamento: Lar Iracema Flores Vincenzi	150.000,00
3. Patrulheiros Mirins de São Caetano do Sul	40.000,00
V. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO — LESTE	
a) <i>Itaquaquecetuba</i>	
1. Creche — Escola "Dona Durvalina Teixeira Rosa", para Departamentos:	
1.1. Creche Clélia Moneia Chapina	80.000,00
1.2. Creche "Mama Dora"	80.000,00
1.3. Creche Nossa Senhora D'Ajuda	200.000,00
b) <i>Mogi das Cruzes</i>	
1. Casa de São Vicente de Paulo	200.000,00
2. Instituto Dona Placidina	110.000,00
c) <i>Suzano</i>	
1. Conselho Carcerário de Suzano (C.C.S.)	57.000,00
VI. DIVISÃO DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DA GRANDE SÃO PAULO OESTE	
a) <i>Carapicuíba</i>	
1. Comunidade Kolping da Aldeia de Carapicuíba	200.000,00
2. Comunidade Koping de Carapicuíba "São Lucas"	200.000,00
3. Comunidade Kolping de Sul Americana — Carapicuíba	140.000,00
b) <i>Embu</i>	
1. Associação dos Amigos é Moradores do Bairro do Jardim Santa Luzia	100.000,00
2. Centro Comunitário Cultural Santo Horácio	120.000,00
3. Sociedade Amigos do Jardim Vista Alegre e Parque Jane	200.000,00
c) <i>Embu Guaçu</i>	
1. Lar "Voluntários do Amor"	60.000,00
d) <i>Itapevi</i>	
1. APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais — Itapevi	170.000,00
2. Instituto Beata Paula Elizabetta Cerioli	80.000,00
e) <i>Itapeçerica da Serra</i>	
1. Associação Promocional Kolping Nossa Senhora dos Prazeres de Itapeçerica da Serra	100.000,00
f) <i>Jandira</i>	
1. Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Jandira	150.000,00
g) <i>Juquitiba</i>	
1. Sociedade Beneficente Lar do Caminho	50.000,00
h) <i>Osasco</i>	
1. Associação de Educação Popular Pixote	200.000,00
2. Congresso das Filhas de Nossa Senhora da Misericórdia, para Departamento: Creche e Ambulatório Dr. Cláudio Souza Novaes, em Campinas, na Divisão Regional de Promoção Social e Trabalho de Campinas	60.000,00

3. Mosteiro Santa Gema	100.000,00
4. Sociedade Pestalozzi de Osasco	100.000,00
i) <i>Taboão da Serra</i>	
1. Lar Jesus Menino	200.000,00
VII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SOROCABA	
a) <i>Apiáí</i>	
1. Lar Fraterno São Vicente de Paulo de Apiáí	16.000,00
b) <i>São Miguel Arcanjo</i>	
1. Conselho Particular de São Miguel Arcanjo da Sociedade de São Vicente de Paulo	26.000,00
VIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE CAMPINAS	
a) <i>Águas da Prata</i>	
1. Lar Nossa Senhora de Lourdes	10.000,00
b) <i>Americana</i>	
1. Sociedade de Assistência Social de Americana, para Departamento: Casa da Criança "Nossa Senhora de Fátima"	40.000,00
c) <i>Cosmópolis</i>	
1. Centro de Assistência Social de Cosmópolis	30.000,00
d) <i>Espírito Santo do Pinhal</i>	
1. Conselho Particular de Espírito Santo do Pinhal da Sociedade de São Vicente de Paulo	5.000,00
2. Conselho Particular de Espírito Santo do Pinhal da Sociedade de São Vicente de Paulo, para Departamento: Recanto Infantil Ana Vilas Boas	30.000,00
3. Educandário de Menores de Pinhal	28.000,00
e) <i>Itapira</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo	50.000,00
f) <i>Leme</i>	
1. Associação das Damas de Caridade de Leme	10.000,00
g) <i>Mogi Guaçu</i>	
1. Associação Espírita "Vinha de Jesus", para Departamentos:	
1.1. Albergue Noturno	74.000,00
1.2. Lar Menino Jesus	50.000,00
h) <i>Piracicaba</i>	
1. Associação Promocional Santa Rita de Cássia de Vila Rezende	14.800,00
2. Berçário "Antonia Sturion" e Creche "Branca Azevedo"	30.000,00
3. Escola de Mães "Dr. Alvaro Guião"	18.000,00
i) <i>Pirassununga</i>	
1. Lar das Crianças do Menino Deus	16.000,00
j) <i>Rafard</i>	
1. Círculo de Trabalhadores Cristãos de Rafard, para Departamento: Ambulatório	20.000,00
l) <i>Rio das Pedras</i>	
1. Creche "Dona Nina Barrichello	22.000,00
IX. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARARAQUARA	
a) <i>Boa Esperança do Sul</i>	
1. "Casa da Criança" de Boa Esperança do Sul	34.000,00
b) <i>Descalvado</i>	
1. Asilo de São Vicente de Paulo	30.000,00
2. Lar Escola Imaculada Conceição	30.000,00
c) <i>Dourado</i>	
1. Sociedade Assistencial ao Menor de Dourado — SALMER	28.000,00
d) <i>Ibaté</i>	
1. Serviço de Obras Sociais de Ibaté	10.000,00
e) <i>Ibitinga</i>	
1. Serviço de Obras Sociais (SOS) de Ibitinga	20.000,00
f) <i>Matão</i>	
1. "Educandário Santo Antonio"	30.000,00
g) <i>Porto Ferreira</i>	
1. Instituição Mansão de Jesus	30.000,00
h) <i>Santa Rita do Passa Quatro</i>	
1. Centro Espírita "Amor e Caridade"	50.000,00
2. Círculo dos Trabalhadores Cristãos de Santa Rita do Passa Quatro	20.000,00
i) <i>São Carlos</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São Carlos, para Departamento: Escola Rotary de Educação Especial "Dr. Angelo Passeri"	50.000,00
2. "Caritas" Diocesana de São Carlos	14.000,00
3. Círculo de Amigos do Menino Patrulheiro "Dr. Marino da Costa Terra" de São Carlos	35.000,00
4. Entidade Promocional de Menores de São Carlos "EPROMESC"	37.000,00
5. Serviço de Obras Sociais Santa Izabel — S.O.S.	10.000,00
6. Sociedade Espírita Cristã "Lírios de Amor", para Departamento: Abrigo de Idosos — Cantinho de Luz "Newton Sérgio Ibelli"	12.000,00
7. Sociedade Espírita "Obreiros do Bem"	10.000,00
X. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BARRETOS	
a) <i>Taiúva</i>	
1. Associação Taiuense de Ação Comunitária	10.000,00
XI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE FRANCA	
a) <i>Batatais</i>	
1. Associação Beneficente José Martins de Barros	30.000,00
2. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo	42.000,00
b) <i>Ituverava</i>	
1. Assistência Social Vicentina de Ituverava	20.000,00
2. Lar da Criança "Francisco de Assis"	25.000,00
XII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE RIBEIRÃO PRETO	
a) <i>Jaboticabal</i>	
1. Associação das Damas de Caridade de São Vicente de Paulo	28.000,00

2. Centro Vicentino Educacional e Recreativo Nossa Senhora Aparecida (CEVER)	40.000,00
3. Fraterno Auxílio Cristão Nossa Senhora do Carmo	30.000,00
b) <i>Jardinópolis</i>	
1. Associação da Casa da Criança de Jardinópolis	30.000,00
c) <i>Monte Alto</i>	
1. Educandário Izildinha "O Anjo do Senhor"	20.000,00
d) <i>Ribeirão Preto</i>	
1. Sociedade Amiga dos Pobres de Ribeirão Preto, para Departamento: Albergue Noturno Káritas	25.000,00
XIII. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE BAURU	
a) <i>Dois Córregos</i>	
1. Lar São Vicente de Paulo de Dois Córregos	40.000,00
b) <i>Piratininga</i>	
1. Legião Mirim de Piratininga	47.000,00
XIV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	
a) <i>Fernandópolis</i>	
1. Associação Anti-Alcoólica de Fernandópolis	18.500,00
2. Centro Comunitário de Brasilândia, para Departamento: Creche Balão Azul	16.000,00
b) <i>Mirassol</i>	
1. Vila Vicentina de Mirassol — Obra Unida à Sociedade de São Vicente de Paulo	13.000,00
c) <i>Paulo de Faria</i>	
1. Associação Lar Allan Kardec, de Paulo de Faria	71.000,00
XV. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE ARAÇATUBA	
a) <i>Andradina</i>	
1. Assistência Social Andradinense	10.000,00
XVI. DIVISÃO REGIONAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E TRABALHO DE PRESIDENTE PRUDENTE	
a) <i>Dracena</i>	
1. Casa dos Velhos	36.000,00
b) <i>Iepé</i>	
1. Lar dos Velhinhos da Sociedade São Vicente de Paulo de Iepé	25.000,00
c) <i>Junqueirópolis</i>	
1. Assistência Social Espírita de Junqueirópolis	30.000,00
d) <i>Martinópolis</i>	
1. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Martinópolis — APAE	30.000,00
e) <i>Osvaldo Cruz</i>	
1. Guarda-Mirim de Osvaldo Cruz	80.000,00
f) <i>Ouro Verde</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Ouro Verde — "AUCCUOV"	25.000,00
g) <i>Pirapozinho</i>	
1. Guarda Mirim de Pirapozinho	70.000,00
h) <i>Presidente Prudente</i>	
1. Centro Social Nossa Senhora Aparecida	10.000,00
2. Sociedade Civil Beneficente "Creche Anita Ferreira Braga de Oliveira"	34.000,00
3. Sociedade Filadélfia, para Departamento: Creche Jardim Monte Alto	30.000,00
i) <i>Rancharia</i>	
1. Centro Espírita e Albergue Noturno "Joana D'Arc" — (C.E.A.N.J.D.)	20.000,00
j) <i>Regente Feijó</i>	
1. Associação dos Usuários do Centro Comunitário Urbano de Regente Feijó	20.000,00
l) <i>Sagres</i>	
1. Associação de Usuários do Centro Comunitário Urbano de Sagres, para Departamento: Creche e Centro de Orientação Pequeno Príncipe	20.000,00
m) <i>Tupi Paulista</i>	
1. Asilo São Vicente de Paulo de Tupi Paulista	34.000,00
2. Serviço Social Paroquial de Tupi Paulista	20.989,00

Artigo 2º — A despesa com a execução do disposto neste Decreto correrá através do Código 11.04.01.01.15.81.486.2.142 — Categoria Econômica 3.0.0.0 — Elemento 3.2.3.1.9.0 — outras subvenções sociais do Conselho Estadual de Auxílios e Subvenções do orçamento do corrente exercício.

Artigo 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 27 de julho de 1990.

ORESTES QUÉRCIA

Joaquim Bevilacqua,

Secretário do Trabalho e Promoção Social

Cláudio Ferraz de Alvarenga,

Secretário do Governo

Publicado na Secretaria de Estado do Governo, aos 27 de julho de 1990.

DECRETO Nº 31.968, DE 27 DE JULHO DE 1990

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, visando ao atendimento de Despesas de Capital

ORESTES QUÉRCIA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe o Parágrafo Único, do artigo 6º, da Lei nº 6.626, de 27 de dezembro de 1989,

Decreta:

Artigo 1º — Fica aberto um crédito de Cr\$ 323.300.000,00 (trezentos e vinte e três milhões e trezentos mil cruzeiros), suplementar ao orçamento da Secretaria da Saúde, observando-se as classificações Institucional.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

AVISO

O Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, AVISA aos Senhores responsáveis pelos órgãos da Administração Pública Estadual e Municipal que o Pleno do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, por unanimidade de votos, entendeu ser de caráter permanente a norma do artigo 13 da Lei n.º 6.091/74, que estabelece a nulidade das nomeações ou outras formas de provimento no serviço público estadual ou municipal, nos noventa dias anteriores à data das eleições parlamentares, até o término do mandato do Governador (Resolução n.º 16.437, de 3-5-90, Rel. Min. Célio Borja — D.J.U. de 25-5-90).

Avisa, outrossim, que, em especial, levará em consideração tal fato quando da apreciação das contas respectivas.